



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



Decreto nº 2.610, de 07 de outubro de 1.998.

Altera a ordenação disciplinar da ocupação do solo, modificando zona de espaço urbano, e dá outras providências.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :-

Artigo 1º - Ficam excluídas da zona estritamente residencial, estabelecida pelo Decreto nº 2.177, de 18/01/1993, para integrar a zona mista do Município, as seguintes vias públicas do Jardim Paraíso:-

- Rua Maria Ochiutto Storte (antiga rua 21), no trecho compreendido entre as Ruas Pedro da Costa Mendonça (antiga rua 25) e Dimer Canossa (antiga rua 22), em seus alinhamentos prediais direito e esquerdo, numa distância de aproximadamente 80,00 m. Nota:- Fazem parte também do referido zoneamento, os lotes de esquina que possuem suas testadas principais voltadas para as ruas internas do Jardim Paraíso e que confrontam com a Rua Maria Ochiutto Storte.

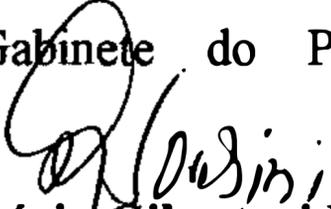
- Rua Dr. Rafael Lofrano (antiga rua 04), no trecho compreendido entre as Ruas Dimer Canossa (antiga rua 22) e Agnello Maximo Balieiro (antiga rua 19), em seus alinhamentos prediais direito e esquerdo, numa distância de 150,00 m.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 07 de outubro de 1.998.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal-